



Decreto N° 17 - de 01 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS | ----- R\$ | 14.500,00 |
| 2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS | ----- R\$ | 11.000,00 |
| 2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS | ----- R\$ | 67.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 92.500,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 92.500,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 102.500,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 102.500,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **102.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS I.N.S.S | ----- R\$ | 31.411,66 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 31.411,66 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 31.411,66 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 65.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 65.500,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 65.500,00 |

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | |
|--|-----------|------------|
| 2.13.01.22.661.0016.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL | ----- R\$ | 5.588,34 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 5.588,34 |
| Total da Unidade 13 | ----- R\$ | 5.588,34 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 102.500,00 |

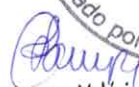
Total Geral Anulado ----- R\$ **102.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Fevereiro de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios